



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
005/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA SETA ENGENHARIA LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º. 01524828635 – DETRAN/PR e do CPF n.º. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria n.º 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SETA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.624.307/0001-87, localizada na Rua Artur Bernardes, n.º 525 SL 01, Bairro São Luiz, Criciúma/SC., CEP 88.803-250, telefone: (48) 3447-4417, e-mail: seta@setaagrimensura.com.br, neste ato representado pelo Sr. **André Reus Coelho**, portador do RG n.º 3597927 SSP/SC e do CPF n.º 039.225.679-75, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo de Prazo**, sujeitando as partes contratantes à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/11345**, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, vigorando até **04/02/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

ANDRE REUS COELHO:03922567975 estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Meio Ambiente

ALEXANDRE PIZZOLO
MACARINE:02097363997

Anulado de forma digital por ALEXANDRE PIZZOLO
MACARINE:02097363997
Data: 2022/07/22 08:45:46 -0100

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 22/07/2022 às 08:17:42 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 25/07/2022 às 12:20:16.
Documento Nº: 3274402-2784 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3274402-2784>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, na justificativa dos fiscais constante a folha 03, e **Parecer Jurídico nº 118-C/SUBPGMA/PGE/2022** exarado nos autos.

4. CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A Contratada deverá apresentar a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data que a **Contratada** recebeu a sua via assinada, comprovante de prestação de garantia referente a **prorrogação por mais 06 meses**, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL do Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2021/SEMA, em 02 (vias) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 21 de julho de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

ANDRE REUS
COELHO:03922567975

Assinado de forma digital por ANDRE REUS
COELHO:03922567975
Dados: 2022.07.22 08:43:36 -03'00'

André Reus Coelho
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE PIZZOLO MACARINI:02097363997 Assinado de forma digital por ALEXANDRE PIZZOLO MACARINI:02097363997
Dados: 2022.07.22 08:44:24 -03'00'

CPF: _____

CPF: _____

